



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 14 DE MAIO DE 1.990.

"Altera a Resolução nº 006, de 16.04.90, e dá outras providências".....

A Câmara Municipal de Pontalina, no uso de suas atribuições legais, APROVA, e eu, Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 006, de 16-04-90; retroagindo seus efeitos a partir de 02-janeiro-90 e não 01-04-90.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 14 dias do mês de maio do ano de 1.990.

PROMULGO A PRESENTE
RESOLUÇÃO NESTA
DATA: 14.05.90

= Aluísio Borges de Assis =
Presidente

= Romildo José dos Santos =
1º Secretário